



Projeto de Lei n.º 041, de 15 de abril de 2025.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE AUXÍLIO, PARA DESPESAS DE CAPITAL À ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA WESTFÁLIA, VISANDO COLABORAR COM O ESFORÇO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º O Poder Executivo está autorizado a transferir R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) como auxílio para despesas de capital, destinado à compra de 2 reservatórios de inox. Esse valor será repassado à Associação de Abastecimento de Água Westfália, CNPJ nº 94.706.371/0001-37, localizada no município de Westfália/RS. O objetivo é ajudar a Associação a aumentar a capacidade de armazenamento de água nos reservatórios, garantindo que os associados recebam água de forma regular, mesmo em situações extremas.

§1º O valor mencionado no caput representa a contribuição financeira do Município, conforme o ofício apresentado pela Associação de Abastecimento de Água Westfália.

§2º O valor deverá ser depositado em uma conta específica da Associação de Abastecimento de Água Westfália.

Art.2º Para implementar o que está previsto nesta lei, o Município deverá firmar por meio de um Contrato de parceria e um Plano de Trabalho com a entidade.

Art.3º A Associação de Abastecimento de Água Westfália deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do repasse do recurso, diretamente ao Município. Caso contrário, poderá haver a retenção do valor e a necessidade de ressarcimento ao erário.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

17.512.0060.0006 - Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália

4.4.50.42.00.000000 Auxílios

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália



MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA – PLANO DE TRABALHO

Contrato de Parceria de Transferência de Recursos que firmam o Município de Westfália CNPJ nº 04.215.147/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Sr. César Juliano Bloemker CPF nº..... e Associação de Abastecimento de Água Westfália, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 94.706.371/0001-37, com endereço na Rua Alfredo Dahmer, Centro, no município de Westfália/RS, representada pelo seu presidente,, inscrito no CPF sob nº

1. Constitui objeto do presente Contrato de Parceria a transferência, pelo município de Westfália do montante de R\$, por meio de auxílio para despesas de capital, à Associação de Abastecimento de Água Westfália, visando colaborar com o esforço da Associação para ampliar os reservatórios d'água e aumentar a segurança dos associados para receber a água, mesmo frente a situações extremas, que venham a acontecer na comunidade abastecida pela Associação, conforme aprovado pela Lei Municipal nº....., de
2. Os recursos serão transferidos a Associação de Abastecimento de Água Westfália, em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme ofício de solicitação encaminhando pela Associação de Abastecimento de Água Westfália.
3. A Associação de Abastecimento de Água Westfália, deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do recurso diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. Os reservatórios deverão ser instalados em área plana com base, adequada para garantir a segurança dos arredores.
5. O município se reserva o direito de acompanhar a obra para a efetiva utilização do recurso.
6. A execução da obra e a aquisição, bem como a instalação dos reservatórios, será sob a responsabilidade da Associação de Abastecimento de Água Westfália.

Westfália/RS, dede 2025.

.....
Presidente
Associação de Abast. de Água Westfália

.....
César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF:



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041/2025

Westfália, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente matéria autoriza o Município a realizar a transferência financeira, por meio de auxílio, para despesas de capital à Associação de Abastecimento de Água Westfália. O objetivo é colaborar com o esforço da Associação, na ampliação da quantidade de água nos reservatórios garantindo aos associados o fornecimento regular de água, mesmo em situações extremas. O valor total da transferência será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

A solicitação do repasse/auxílio foi encaminhada através do protocolo 2044/2024 datado em 18 de novembro de 2024, com ofício e orçamentos, anexos ao mesmo. Em contato com a Associação de Abastecimento de Água Westfália, prevaleceu o consenso de repassar um auxílio para a aquisição de 2 reservatórios d'água, sendo estes instalados pela Associação.

Atualmente a Associação de Abastecimento Westfália possui 703 associados e capacidade de reserva de 185.000 litros de água. Conforme às Normas da ABNT, a capacidade de reserva precisa atender a demanda de fornecimento para dois dias consecutivos sem captação, o que não ocorre atualmente, visto que a capacidade de armazenamento está na média de algumas horas. Levando em consideração que aproximadamente 2.109 pessoas precisam ser atendidas e a capacidade ideal dos reservatórios precisa ser de 527.250 litros de água, torna-se imperioso a instalação de novos reservatórios para garantir o fornecimento de água adequado e alinhado ao crescimento populacional e às condições básicas de saneamento.

Entende a Administração, que o fornecimento de água potável, que atenda às normas vigentes de qualidade e segurança, é fundamental para a promoção da saúde pública e para a garantia de condições básicas de vida. A água é um recurso essencial para a sobrevivência humana, e seu acesso adequado é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos os cidadãos e a obrigatoriedade do



abastecimento recai sobre o poder público, e atualmente está sendo realizado pela Associação com extraordinária eficácia.

Espera-se que a implementação de um sistema de armazenamento de água eficiente e compatível com as regulamentações estabelecidas não apenas melhore a qualidade de vida da população, mas também garanta o fornecimento em situações de falta de captação. Além disso, é crucial que o fornecimento de água leve em consideração as necessidades e características específicas da população, incluindo aspectos demográficos, socioeconômicos e ambientais. Isso implica em um planejamento que considere tanto a realidade atual quanto as projeções futuras, garantindo que o sistema de abastecimento seja sustentável e capaz de atender a uma demanda crescente.

Destacamos ainda que a obrigatoriedade para o abastecimento d'água é do poder público, e que a parceria entre Município e as Associações d'água westfalianas sempre foi muito bem entendido pelos envolvidos e que este recurso atenderá os interesses da população de Westfália, e por consequência os interesses da Administração Pública como um todo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.